



**LEI Nº.1.876.
DE 22 DE JULHO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$.70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02017 - Executivo / Fundo Municipal de Saúde

231-2	10.301.016.1.013	Investimento na Saúde Pública	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	016	Rede de Saúde Municipalizada	
	1.013	Investimento na Saúde Pública	
	449052.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$.70.000,00

Artigo 2º. – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº.1822/2013, Processo nº. 001.0215.001012/2014, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP., visando a aquisição de ambulância e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II, Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei

Fone: (17) 3445-1970

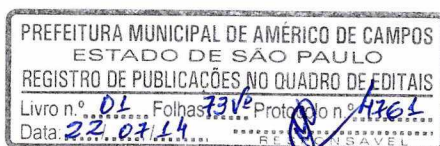


Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
22 de Julho de 2.014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal



Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Contador